

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 112/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230040
PROCESSO SEPLAG N.º 00954782/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0953.000361/2022-94
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 626.296,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 9

Aos 25 dias do mês de Julho de 2023, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20230040 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 10/07/2023, às fls. 326, do processo nº 0953.000361/2022-94/CAGECE e do processo nº 00954782/2023 que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20230040
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de PEÇAS FOFO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230040 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº 0953.000361/2022-94/CAGECE e do Processo nº 00954782/2023.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Cagece a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 112/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230040
PROCESSO SEPLAG N.º 00954782/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0953.000361/2022-94
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 626.296,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 9

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a Cagece poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela Cagece. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda – O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da Cagece terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira – Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações de cumprimento da lei geral de proteção de dados – Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da Cagece, e de ciência e submissão do código de conduta e integridade da Cagece, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira – Competirá a Cagece na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda – Caberá à Cagece, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- atender os pedidos efetuados pela Cagece durante a sua vigência.
- fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece.
- cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 112/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230040
PROCESSO SEPLAG N.º 00954782/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0953.000361/2022-94
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 626.296,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 9

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

Subcláusula Única – A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a Cagece e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Cagece ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda – Neste caso, a Cagece convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira – A contratação será formalizada conforme disposto no art.14, §2º do Decreto Estadual n.º 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A Cagece dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da Cagece, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 112/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230040
PROCESSO SEPLAG N.º 00954782/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0953.000361/2022-94
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 626.296,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 9

Subcláusula Quarta – A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam no final desta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	760.031.673-00	98002009162 SSP/CE

Detentores do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG
ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	PAULO ROBERTO ANGOLINI	REPRESENTANTE	554.799.018-34	6.777.378-3 SSP-SP

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20230040.

GRUPO / ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3-7 / 4-9	212109000014	EXTREMIDA DE FOFO BF JE DN 250 MM PN 10	ANGOLINI	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	25	UN	922,00	23.050,00
3-8 /	212109000102	EXTREMIDA	ANGOLINI	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	50	UN	1.602,00	80.100,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 112/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230040
PROCESSO SEPLAG N.º 00954782/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0953.000361/2022-94
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 626.296,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 9

4-10		DE FOFO BF JM DN 250 MM PN 10							
13-51	212110000001	FLANGE CEGO FOFO DN 100 MM PN 10	ANGOLINI	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	38	UN	122,00	4.636,00	
13-52	212110000029	FLANGE CEGO FOFO DN 200 MM PN 10	ANGOLINI	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	38	UN	316,00	12.008,00	
13-53	212110000002	FLANGE CEGO FOFO DN 250 MM PN 10	ANGOLINI	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	120	UN	488,00	58.560,00	
13-54	212110000003	FLANGE CEGO FOFO DN 300 MM PN 10	ANGOLINI	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	120	UN	765,00	91.800,00	
13-55	212110000030	FLANGE CEGO FOFO DN 350 MM PN 10	ANGOLINI	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	90	UN	852,00	76.680,00	
13-56	212110000032	FLANGE CEGO FOFO DN 400 MM PN 10	ANGOLINI	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	75	UN	1.186,00	88.950,00	
13-57	212110000035	FLANGE CEGO FOFO DN 500 MM PN 16	ANGOLINI	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	98	UN	1.944,00	190.512,00	
TOTAL GERAL								626.296,00	

Fortaleza, 25 de Julho de 2023.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 112/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230040
PROCESSO SEPLAG N.º 00954782/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0953.000361/2022-94
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 626.296,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 9

PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE

GEORGE ARY

Assinado de forma digital por
GEORGE ARY MORAES

DE ACORDO: **MORAES**

LIMA:01439290385

LIMA:01439290385

Dados: 2023.08.03 10:18:05
-03'00'

ANGOLINI & ANGOLINI LTDA
CNPJ: 44.829.653/0001-53
PAULO ROBERTO ANGOLINI
RG: 6.777.378-3 SSP-SP
CPF: 554.799.018-34

Testemunhas

1. **CLAZER**
GUIMARAES
LIMA:00320948331
Assinado de forma digital por CLAZER GUIMARAES
LIMA:00320948331
Dados: 2023.08.03 18:11:51 -03'00'

CLAZER GUIMARÃES LIMA
RG: 2001010463428
CPF: 003.209.483-31

2. **MAGNO CESAR**
OSORIO
MAIA:72560991349
Assinado de forma digital por MAGNO CESAR OSORIO
MAIA:72560991349
Dados: 2023.08.04 09:27:08 -03'00'

MAGNO CESAR OSORIO MAIA
RG: 92015137742
CPF: 725.609.913-49

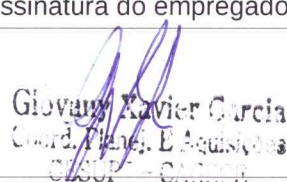
PATRICIA GONCALO
DE
ABREU:99305844391
Assinado de forma digital por PATRICIA GONCALO DE ABREU:99305844391
Dados: 2023.08.02 14:32:22 -03'00'




Unidade:	Centro de Custo Destino (Lotação solicitante):			
GESUP	GESUP			
Item Contábil Destino				
<input checked="" type="checkbox"/> Administrativo	<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Água	<input type="checkbox"/> Esgoto	<input type="checkbox"/> Comum (água e esgoto)
Nome do Empregado:				Matrícula do Empregado:
GIOVANY XAVIER GARCIA				003425-8
Cargo:				Lotação atual:
COORDENADOR				GESUP PLA
Tipo de Ocorrência:				
<input type="checkbox"/> Utilização de T.R.E	<input type="checkbox"/> Nomeação Função Gratificada / Cargo Comissionado		<input type="checkbox"/> Transferência	
<input type="checkbox"/> Adicional de Insalubridade	<input type="checkbox"/> Desligamento Função Gratificada / Cargo Comissionado		<input type="checkbox"/> Rescisão	
<input type="checkbox"/> Adicional de Periculosidade	<input checked="" type="checkbox"/> Substituição Eventual Cargo Comissionado		<input type="checkbox"/> Medida Disciplinar	
<input type="checkbox"/> Alteração de Função	<input type="checkbox"/> Função Usuário – Motorista / Motociclista		<input type="checkbox"/> Outros	

Justificativa:

SOLICITO NOS DIAS 25/07/2023 A 04/08/2023, A SUBSTITUIÇÃO DO GERENTE PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL PELO COORDENADOR GIOVANY XAVIER GARCIA, DEVIDO A NECESSIDADE DE AUSENTAR-SE DURANTE ONZE DIAS, CONFORME ATESTADO MÉDICO.

Data:	Assinatura do empregado(a):
25/07/2023	 Giovany Xavier Garcia Coord. Planej. e Aquisições GESUP - CAGECE

Encaminhamento:		Despacho:
De:	Para:	
GESUP	GEPES	SEGUE SOLICITAÇÃO. 



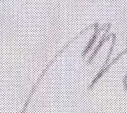
Hospital de Olhos
Leiria de Andrade

Paciente: PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o(a) paciente, **PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL**, 980020099162 necessita de afastamento de suas atividades laborais por um período de 11 (onze) dias, a contar de hoje.

H20.0 - Iridociclite aguda e subaguda


Marco Dias Silveira
Oftalmologista
CRM-CE 13023 | RQE 8965

Fortaleza, 25 de julho de 2023

Dr(a) MARCO DIAS
CRM CE - 13023
RQE:

Rua Rocha Lima, 1140 - Aldeota
Fone (85) 3266-5511 - CEP 60.135-00
Fortaleza - Ceará - Brasil

www.leiriadeandrade.com.br

24 HORAS
URGENCIA
Oftalmologica

Unidade: GETIC	Centro de Custo Destino (Lotação solicitante):
-------------------	--

Item Contábil Destino

(X) Administrativo () Comercial () Água () Esgoto () Comum (água e esgoto)

Nome do Empregado: Mirko Antonio Nunes De Moraes	Matrícula do Empregado: 003315-4
Cargo: Gerente GETIC	Lotação atual: GETIC

Tipo de Ocorrência:

() Utilização de T.R.E () Nomeação Função Gratificada / Cargo Comissionado () Transferência
 () Adicional de Insalubridade () Desligamento Função Gratificada / Cargo Comissionado () Rescisão
 () Adicional de Periculosidade (X) Substituição Eventual Cargo Comissionado () Medida Disciplinar
 () Alteração de Função () Função Usuário – Motorista / Motociclista () Outros

Justificativa:

Solicitamos a autorização para substituição do Superintendente da SGS, Otávio Fernandes Frota. Matrícula 2619-0, no período de 02/08/2023 a 08/08/2023, por motivo de afastamento de licença saúde (procedimento cirúrgico oftalmológico), fazendo jus à gratificação correspondente.

Data:	Assinatura do empregado(a): MIRKO ANTONIO NUNES DE MORAIS:00762684380 <small>Assinado de forma digital por MIRKO ANTONIO NUNES DE MORAIS:00762684380 Dados: 2023.08.01 17:22:21 -03'00'</small>
-------	--

Encaminhamento:		Despacho: Para as demais providências OTAVIO FERNANDES FROTA:24392960315 <small>Assinado de forma digital por OTAVIO FERNANDES FROTA:24392960315 Dados: 2023.08.01 17:20:12 -03'00'</small>
De: SGS	Para: GEPES	